



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORÃ
VARA CRIMINAL DE IVAIPORÃ - PROJUDI
Avenida Itália, 20 - Jardim Europa - Ivaiporã/PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3572-9989 - E-mail: IVA-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal – Ivaiporã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 15 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 15 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação, art. 61, §1º, Lei 11.343/06).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0004357-31.2025.8.16.0097 de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS** em que é requerente **54.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IVAIPORÃ** – (CNPJ/MF sob o nº Não Cadastrado) e requerida **ALINE DOS SANTOS DE ASSIS** – (CNPJ/MF sob o nº 099.047.689-86).

BEM: (SUCATA) 01 (uma) motocicleta HONDA/CG 150 Titan KS, 149 cilindradas, cor preta, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa DOK4G82, chassi 9C2K08105R866631, RENAVAM 856246751, Motor KCo8E15866631; o bem apresenta banco com remendos e sinais de desgaste, retrovisor danificado (quebrado) e ausência completa do painel, incluindo velocímetro, conta-giros, luzes indicadoras e marcador de nível de combustível. Não foi possível realizar a verificação das condições das partes elétricas e mecânicas. Visualmente, o bem encontra-se em estado de conservação regular, com indícios de uso prolongado e necessidade de reparos. Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 19.3. Será vendida como sucata, conforme determinação de evento 37.1.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituinte do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação de evento 19.3, realizado em data de 08 de outubro de 2025.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Ivaiporã, localizada na Praça Emilio Menezes, 230 Centro CEP: 86870000, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07/07/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

ADRIANA MARQUES DOS SANTOS

Juíza de Direito